

§ único. Um regulamento interno da direcção, elaborado pelo presidente, marcará as atribuições e responsabilidades individuais dos directores.

c) Do conselho fiscal

Art. 33.º O conselho fiscal é constituído por três membros: presidente, relator e secretário.

Art. 34.º As atribuições do conselho fiscal são:

1.º Dar parecer sobre qualquer consulta que lhe seja feita pela direcção, assistindo às reuniões sempre que lhe seja requerido;

2.º Examinar pelo menos de dois em dois meses a escrituração e todos os documentos concernentes à administração da Associação, prevenindo a direcção pelo menos com três dias de antecedência;

3.º Requerer reunião da assembleia geral sempre que o entenda necessário;

4.º Dar parecer sobre o relatório da gerência e contas da direcção;

5.º Advertir a direcção de qualquer contravenção dos estatutos.

CAPÍTULO IV

Das eleições

Art. 35.º Só pode ser eleito, assim como eleitor, o sócio efectivo no uso dos seus direitos.

Art. 36.º As eleições effectuar-se-ão por escrutínio secreto, sendo proclamado o seu resultado depois de recolhidas as listas e apurados os votos, recaindo a eleição, no caso de empate, no sócio mais antigo.

Art. 37.º A eleição para presidente da direcção é feita em listas com um só nome e para o conselho fiscal é feita em uma outra lista contendo três nomes sem designação de cargos.

§ único. Os sócios eleitos para o conselho fiscal farão entre si a distribuição dos cargos na sua primeira reunião e participá-lo-ão à assembleia geral subsequente.

Art. 38.º A eleição para a mesa da assembleia geral é feita em lista única com distribuição de cargos.

Art. 39.º O período de vigência dos corpos eleitos será de um ano social.

§ 1.º Se algum dos membros do conselho fiscal abandonar o seu cargo, ou porque tenha deixado de ser sócio, ou porque espontaneamente o tenha requerido, proceder-se-á a nova eleição para o lugar vago, procedendo-se novamente de harmonia com o disposto no § único do artigo 40.º, terminando o novo eleito o seu mandato quando os primitivamente eleitos.

§ 2.º Quando o disposto no § 1.º deste artigo se referir a algum membro da mesa da assembleia geral, proceder-se-á de harmonia com o disposto no artigo 41.º

Art. 40.º O caderno de recenseamento de sócios no gozo dos seus direitos estará exposto na sede da Associação durante os três dias anteriores à eleição.

CAPÍTULO V

Da dissolução

Art. 41.º A Associação só poderá ser dissolvida:

1.º Quando a assembleia geral, para esse fim constituída pelo menos por três quartos do número dos sócios no uso dos seus direitos, assim o deliberar;

2.º Quando os seus recursos lhe não permitirem sustentar-se.

§ 1.º Para a efectivação do n.º 1.º deste artigo são necessários dois terços dos votos dos presentes.

§ 2.º Em caso de dissolução os bens da Associação passarão a constituir pertença da Caixa de Previdência dos Médicos Portugueses.

Art. 42.º Ficam revogadas todas as disposições anteriores não exaradas nestes estatutos.

Ministério da Instrução Pública, 23 de Junho de 1933.—  
O Ministro da Instrução Pública, *Gustavo Cordeiro Ramos*.

Direcção Geral do Ensino Técnico

Repartição do Ensino Industrial e Comercial

Por terem saído com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 127, 1.ª série, de 8 do corrente, novamente se publicam os programas de geografia, história e química dos exames de admissão ao Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras:

Geografia

I — *Noções gerais de geografia física*. — Influência dos agentes tectónicos, sísmicos e vulcânicos. Os agentes atmosféricos.

Princípios fundamentais de hidrografia. O regime das marés. As correntes oceânicas e marítimas. Os principais rios da Europa e as suas características hidrográficas.

Noções elementares de climatologia. Os factores do clima. Classificação de climas.

II — *Noções gerais de biogeografia*. — Factores que influem na distribuição das espécies vegetais e animais. As associações vegetais e animais.

III — *Noções gerais de antropogeografia*. — Factores que influem na distribuição da população à superfície da terra.

A distribuição das raças humanas e das línguas.

IV — *Noções gerais de geografia económica geral*. — Principais países produtores de cereais. As zonas de produção do café e de chá. Centros produtores do algodão, da lã e da sêda. As mais importantes zonas produtoras do ferro e do cobre. As grandes vias de comunicação marítima. Principais portos comerciais.

V — *Noções gerais de geografia de Portugal e suas colónias*. — Elementos de geografia descritiva do território português metropolitano, insular e ultramarino.

O sistema orográfico de Portugal. Os principais rios portugueses.

Noções gerais sobre o regime climático português.

Principais zonas de produção mineral de Portugal. Os centros viti-vinícolas do País.

Os portos portugueses.

Elementos de geografia descritiva do ultramar português.

Condições orográficas das colónias portuguesas. Os rios principais. Zonas de colonização portuguesa em África.

Vias de comunicação. Linhas férreas de Angola e Moçambique. Os portos comerciais ultramarinos, sua importância.

Principais produtos das colónias que abastecem a metrópole.

Principais produtos da metrópole com mercados no ultramar português.

História

História moderna e contemporânea

Os descobrimentos marítimos e as suas conseqüências sociais e políticas.

A Renascença.

A Reforma e a Contra-reforma.

Fortalecimento do poder real.

Lutas políticas na Inglaterra no século XVII, e a sua influência na formação e grandeza da nação britânica.

A supremacia da França no século XVII. Seu papel na Europa.

Formação da Prússia.

Rivalidade colonial entre a França e a Inglaterra.

Independência dos Estados Unidos e a sua influência na vida política da América.

Formação das repúblicas sul-americanas.

Ideas dominantes em França, no século XVIII.

Revolução francesa, suas causas e conseqüências.

Repercussão da revolução francesa na Europa.

Unificação da Itália e as suas causas.

Desenvolvimento da Prússia.

A guerra de 1870; formação do Império Germânico.

O Brasil, evolução e desenvolvimento político e social.

Formação dos estados balcânicos.

Desenvolvimento industrial no último quarto do século

XIX.

Caracteres gerais da civilização contemporânea.

A Grande Guerra e as suas principais causas.

As primeiras conseqüências da Grande Guerra.

### História de Portugal

Notícia dos primeiros povos que vieram à Península Ibérica.

A conquista romana e a romanização da Ibéria.

O domínio muçulmano; características da sua civilização.

O condado portugalense; Conde D. Henrique e D. Teresa.

A constituição definitiva da nacionalidade. Os mosteiros e as ordens de cavalaria; sua função social. As classes; sua organização e acção política e social. Os concelhos e as côrtes. Lutas da coroa com as classes. A organização interna.

D. Afonso III; sua grande acção política, social e económica. D. Diniz, progresso moral, intelectual e material da nacionalidade.

D. João I; D. Nun'Alvares Pereira e João das Regras, acção que exerceram na crise nacional; as côrtes de Coimbra. D. João II; sua acção governativa, o fortalecimento do poder real.

A reacção contra a Reforma.

A obra do Infante D. Henrique. Idea geral dos descobrimentos marítimos durante os séculos XV e XVI. Vasco da Gama; o caminho marítimo para a Índia. Pedro Álvares Cabral; descoberta do Brasil. Fernão de Magalhães; a viagem de circunnavegação. Afonso de Albuquerque; o império do Oriente. Os vice-reis da Índia; sua acção nas conquistas.

A Renascença em Portugal.

Causas da nossa decadência. O domínio espanhol; suas conseqüências no nosso império colonial. A Restauração. As guerras da independência. O Conde de Castelo Melhor; sua acção política e seus projectos. A sociedade portuguesa no tempo de D. João V. O Marquês de Pombal; reformas pombalinas.

As invasões francesas e a guerra peninsular. A revolução liberal de 1820. Independência do Brasil e as suas causas. O constitucionalismo e as lutas liberais. O movimento da Regeneração. O *ultimatum* e a revolução de 31 de Janeiro. Noções elementares sobre a formação do império colonial português em África.

A implantação da República; principais reformas do regime republicano.

A Grande Guerra e a intervenção de Portugal.

### Química

#### A) Química mineral:

Corpos simples e corpos compostos. Fenómenos físicos e fenómenos químicos. Sua classificação. Propriedades físicas e propriedades químicas.

Combinações e misturas.

Análise e síntese.

Combinações e decomposições.

Circunstâncias principais que nela influem.

Afinidade.

Metais e metalóides. Seus símbolos representativos de pesos determinados.

Propriedades físicas e químicas. Seus caracteres distintivos.

Elementos electro-positivos e electro-negativos.

Leis gerais relativas à combinação dos corpos, ponderais e volumétricas.

Funções químicas dos compostos minerais. Sua nomenclatura e fórmulas.

Equações químicas. Suas aplicações.

Hipóteses sobre a constituição da matéria. Átomos. Moléculas.

Pesos atômicos. Pesos moleculares. Sua determinação. Volumens molecular e atômico.

Atomicidade. Valência. Equivalentes.

Conhecimento dos metalóides mais importantes, compreendendo as suas propriedades, processos de preparação e aplicações, e bem assim das respectivas combinações com o oxigénio, com o hidrogénio e com a hidrogénio e oxigénio simultaneamente.

Ar atmosférico. Água.

Conhecimentos dos metais mais importantes e dos respectivos sais, compreendendo propriedades, preparação e aplicações.

Ligas metálicas.

Águas telúricas. Sua classificação, composição e análise sumária.

#### B) Química orgânica:

Fórmulas de constituição.

Tetravalência do carbono.

Princípios imediatos.

Funções químicas principais, nomenclatura.

Hidrocarbonetos acíclicos.

Hidrocarbonetos saturados.

Séries etilénica e acetilénica.

Alcoóis. Sua classificação.

Aldeídos. Acetonas. Ácidos. Origem dos aldeídos e ácidos fórmico, acético e butírico.

Ácidos oxálico, tartáricos e cítrico.

Éteres salinos, simples e compostos.

Éteres óxidos.

Éteres salinos e glicerina.

Aminas.

Amidas.

Ureia.

Hidrocarbonetos aromáticos.

Fenóis.

Alcoóis, aldeídos e ácidos aromáticos.

Acetonas, aminas e amidas aromáticas.

Direcção Geral do Ensino Técnico, 16 de Junho de 1933.— O Director Geral, *Francisco Guedes*.

### Direcção dos Serviços do Ensino Secundário

#### Decreto n.º 22:724

A reforma do ensino secundário de 22 de Dezembro de 1894, nos seus artigos 37.º e 38.º, permitia aos alunos dos liceus dar faltas, em qualquer disciplina, em número inferior à quinta parte das respectivas lições, faltas essas que deviam ser todas justificadas. Aluno que excedesse esse número de faltas perdia o ano, fossem quais fossem os motivos, porque, na frase do parecer do Conselho Superior da Instrução Pública de 8 de Julho de 1899, «estava provado que o aluno nessas condições não podia, por maiores esforços que empregasse, acompanhar os seus colegas».

Foi esta doutrina mantida até que o decreto n.º 4:650, de 14 de Julho de 1918, no seu artigo 29.º, a modificou, dispensando a justificação das faltas e estabelecendo o princípio de que os alunos dos liceus só perdiam o ano